



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



---

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 141 à 146 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **008838/2020 – SMSA**, referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva de forma emergencial para pacientes internados no Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, com o prazo de vigência do contrato de **90 (noventa) dias**, em favor da empresa **CLÍNICA RENAL DE RORAIMA LTDA - EPP CNPJ: 09.604.871/0001-99**, pelo valor total de **R\$ 754.740,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais)**, enquadra-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 16 de Junho de 2020.

**Maria Suellen Barreto da Silva**  
Vice-Presidente da CPL - Interina

**Aipana de Almeida Nobre**  
Membro da CPL

**Joana Dárc Rabelo**  
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. **008838/2020 – SMSA**, com solicitação de origem da **SMSA**.

**Cláudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde